LEILÃO
2026

SANTA MARCHA

CAPIBARIBE
CAMPOLINA MARCHADOR

Haras da Marcha

Campolina do Futuro

SÁBADO • 09 DE MAIO • 15 HORAS

YouTube

TRANSMISSÃO AO VIVO
PELOS CANAIS

agreste
LEILÕES RURAIS

GRUPO
RAÇA

Leilão

SANTA MARCHA

Campolina do Futuro

SÁBADO • 09 DE MAIO • 15 HORAS

LIVE STREAMING

SEGUNDA • 04 DE MAIO • 19 HORAS

LIVE DE APRESENTAÇÃO DOS ANIMAIS

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA VENDA ANTECIPADA:

Comissão de compra 8,5%, lançando no pré-lance e comprando o lote desconto de 2% na comissão de compra.

FORMA DE PAGAMENTO

1ª OPÇÃO - 10 DUPLAS + 32 SIMPLES + 10 DUPLAS
2ª OPÇÃO - PAGAMENTO A VISTA COM 20% DE DESCONTO
3ª OPÇÃO - PAGAMENTO EM 12X COM 10% DE DESCONTO

Clique aqui para entrar no GRUPO VIP do leilão!!

ASSESSORIA / EQUIPE DE VENDAS

ANDRÉ	(75) 99888 - 9377
DINHO	(21) 99322 - 3340
DUDU	(34) 98406 - 2220
JOANN	(71) 99957 - 5796
MANOELITA	(31) 99152 - 5313
TEÓFILO ALMEIDA	(31) 99691 - 5876
WAGNER	(81) 99626 - 4058

PROMOTORES: CAPIBARIBE Campolina da Piedade; Haras da Marcha

LEILOEIRA: agreste Leilões Rurais

LEILOEIRO: Livrão Leiloeiro Rural | Assessoria

FOTOS E VÍDEOS: Marco Bartolo Foto & Filme

ARTE: Vitrine Horse

PATROCINADORES

Leilão

SANTA MARCHA

Campolina do Futuro

CLIQUE NAS FOTOS DOS ANIMAIS
PARA ASSISTIR OS VÍDEOS

Leilão
SANTA MARCHA
Campolina do Futuro

ÍNDICE DOS ANIMAIS

POTRAS

01 - Nebulosa do Haras da Marcha
02 - Nina do Haras da Marcha
03 - Olivia do Haras da Marcha
04 - Scarlet Capibaribe (50% c/ opção de 100%)
05 - Seda Nahey Capibaribe
06 - Sedução Capibaribe
07 - Selfie Capibaribe (50% c/ opção de 100%)
08 - Socialite Capibaribe
09 - Sueca Capibaribe
10 - Sunset Capibaribe
11 - Top Model Capibaribe

POTROS

12 - Faruck da Amazon (50% c/ opção de 100%)
13 - Rubro Negro Capibaribe
14 - Sertão Capibaribe (50% c/ opção de 100%)
15 - Taurus Capibaribe (50%)
16 - Tipo Capibaribe

CAVALOS

17 - Mito da Rossiter
18 - Quinton Capibaribe (50% c/ opção de 100%)

ÉGUAS

19 - Bala do GC
20 - Batalha 3 Amigos
21 - Bela do M.A.
22 - Bugatti do GC
23 - Camila 3 Amigos (50%)
24 - Catraca do Oratório
25 - Galga do Oratório
26 - Iris do Haras da Marcha
27 - Ju do Haras da Marcha
28 - Lenda Pai D' Égua
29 - Lina do WN
30 - Lu do Haras da Marcha
31 - Luiza do Haras da Marcha
32 - Platina Capibaribe (50%)
33 - Premissa Capibaribe
34 - Quality Capibaribe

CASTRADOS

35 - Quiron Capibaribe
36 - Redentor Capibaribe

PIQUIRAS

37 - Aurora Capibaribe
38 - Barney Capibaribe

POTRAS

Leilão
SANTA MARCHA
CAPIBARIBE
Haras do Marcha
Campolina do Futuro

01
LOTE

Nebuloza do Haras da Marcha

FÊMEA - 15/01/2024

CURIÓ DO SERTÃO X DUQUESA DO HARAS DA MARCHA

Seu pai,
Curió do Sertão

Sua mãe,
Duquesa do Haras da Marcha

Haras da Marcha

02
LOTE

Nina do Haras da Marcha

FÊMEA - 13/09/2024

CURIÓ DO SERTÃO X LINDA DO MOMENTO

Seu pai,
Curió do Sertão

Sua mãe,
Linda do Momento

Haras da Marcha

03
LOTE

Olívia do Haras da Marcha

FÊMEA - 13/06/2025

CURIÓ DO SERTÃO X CAVALGADA DA RAÇA

Seu pai,
Curió do Sertão

Sua mãe,
Cavalgada da Raça

Haras da Marcha

04
LOTE

Scarlet Capibaribe

(À VENDA 50% COM OPÇÃO DE 100%)

FÊMEA - 08/10/2025

MAGNÍFICO DO CAPANÁRIO X ILUMINADA DMB

Seu pai,
Magnífico do Campanário

Sua mãe,
Iluminada DMB

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

05
LOTE

Seda Nahey Capibaribe

FÊMEA - 07/01/2024

OBSCENO DO CAMPANÁRIO X MARGUERITA CAPIBARIBE

Seu pai,
Obsceno do Campanário

Sua mãe,
Marguerita Capibaribe

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

06
LOTE

Sedução Capibaribe

FÊMEA - 18/11/2023

FOCO L. DA CHAVE CAPIBARIBE X FERRARI DO HARAS WC

Seu pai,
Foco L. da Chave Capibaribe

Sua mãe,
Ferrari do Haras WC

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

07
LOTE

Selfie Capibaribe

(À VENDA 50% COM OPÇÃO DE 100%)

FÊMEA - 08/07/2024

TUPI DO PASSO PICADO X KAIMA DO CAMPANÁRIO

Seu pai,
Tupi do Passo Picado

Sua mãe,
Kaima do Campanário

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

08
LOTE

Socialite Capibaribe

FÊMEA - 08/08/2024

TUPI DO PASSO PICADO X NUBIA DA HIBIPEBA

Seu pai,
Tupi do Passo Picado

Sua mãe,
Nubia da Hibipeba

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

09
LOTE

Sueca Capibaribe

FÊMEA - 12/09/2024

ÍCARO DO ANAITÍ X ILUMINADA DMB

Seu pai,
Ícaro do Anaití

Sua mãe,
Iluminada DMB

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

10
LOTE

Sunset Capibaribe

MACHO - 30/09/2024

IMPÁR DO VARJÃO X ORGIA CAPIBARIBE

Seu pai,
Ímpar do Varjão

Sua mãe,
Orgia Capibaribe

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

11
LOTE

Top Model Capibaribe

FÊMEA - 01/01/2025

OBSCENO DO CAMPANÁRIO X PAT CAPIBARIBE

Seu pai,
Obsceno do Campanário

Sua mãe,
Pat Capibaribe

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

POTROS

Leilão

SANTA MARCHA

Campolina do Futuro

12
LOTE

Faruck da Amazon

(À VENDA 50% COM OPÇÃO DE 100%)

MACHO - 01/04/2024

GENERAL DA BELA VISTA X XALANA DE SÃO JOÃO

Seu pai,
General da Bela Vista

Sua mãe,
Xalana de São João

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

13
LOTE

Rubro Negro Capibaribe

MACHO - 04/03/2024

HORUS DO GC X KAIMA DO CAMPANÁRIO

Seu pai,
Horus do GC

Sua mãe,
Kaima do Campanário

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

14
LOTE

Sertão Capibaribe

(À VENDA 50% COM OPÇÃO DE 100%)

MACHO - 13/10/2025

MAGNÍFICO DO CAPANÁRIO X ALTEZA DA RANHOSA

Seu pai,
Magnífico do Campanário

Sua mãe,
Alteza da Ranhosa

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

15
LOTE

Taurus Capibaribe

(À VENDA 50%)

MACHO - 04/11/2025

MAGNÍFICO DO CAPANÁRIO X PLATINA CAPIBARIBE

Seu pai,
Magnífico do Campanário

Sua mãe,
Platina Capibaribe

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

16
LOTE

Tipo Capibaribe

MACHO - 18/03/2025

FOCO L. DA CHAVE CAPIBARIBE X FENIX DO HARAS WC

Seu pai,
Foco L. da Chave Capibaribe

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

CAVALOS

Leilão

SANTA MARCHA

Campolina do Futuro

17
LOTE

Mito da Rossiter

MACHO - 01/10/2017

TUPI DO PASSO PICADO X IASMIN DO MONTE REAL

Seu pai,
Tupi do Passo Picado

HARAS OESTE DE MINAS
CAMPOLINA
Haras da Marcha

18
LOTE

Quinton Capibaribe

(À VENDA 50% COM OPÇÃO DE 100%)

MACHO - 27/10/2022

CURIÓ DO SERTAO X QUALIDADE DA DONA FLOR

Seu pai,
Curió do Sertão

Sua mãe,
Qualidade da Dona Flor

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

ÉGUAS

Leilão

SANTA MARCHA

Campolina do Futuro

19
LOTE

Bala do GC

FÊMEA - 19/12/2020

CURIÓ DO SERTÃO X MALA PRONTA DO VARJÃO

A potra acompanha o lote e poderá ser registrada no nome do comprador.

Seu pai,
Curió do Sertão

HARAS FALCÃOVIANA
O futuro da raça!

Haras da Marcha

Sua mãe,
Mala Pronta do Varjão

20
LOTE

Batalha 3 Amigos

FÊMEA - 16/04/2013

ARPOADOR DE SANTA ANNA X SAFENA DE LA ROCHELLE

PREMIAÇÕES:

Res. Campeã Nacional de Marcha 2018.
Campeã Brasileira de Marcha 2021.
Res. Grande Marchadora Expo Limoeiro/PE 2023.
Res. Grande Marchadora Expo Vitória/BA 2023.
Campeã de Marcha Égua Picada Expo Agreste Garanhuns/PE 2024.
Campeã de Marcha Égua Adulta Picada Expo Agreste Garanhuns/PE 2026.

Haras da Marcha

21
LOTE

Bela do M.A.

FÊMEA - 12/03/2022

CURIÓ DO SERTÃO X SAFENA DE LA ROCHELLE

Segue com prenhez de Nevoeiro do Campanário em: 24/01/2026.

Seu pai,
Curió do Sertão

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

Sua mãe,
Safena de La Rochelle

22
LOTE

Bugatti do GC

FÊMEA - 21/02/2019

CURIÓ DO SERTÃO X LIMOUSINE DO MOMENTO

Seu pai,
Curió do Sertão

JLA
CAMPOLINA MARCHADOR
GRAVATÁ - PE

23
LOTE

Camila 3 Amigos

(À VENDA 50%)

FÊMEA - 27/09/2014

ALMADEM DO TRIO X BAHIA DA RAÇA

PREMIAÇÕES:

1º Prêmio Campeã das CampeãsNacional de Marcha 2018.
Tricampeã Nacional de Marcha Batida 2018, 2019 e 2020.
Res. Campeã Nacional de Marcha 2023.
Res. Campeã das Campeãs de Marcha - Divinópolis/MG 2024.
Res. Campeã Nacional de Marcha 2024.

Haras da Marcha

24
LOTE

Catraca do Oratório

FÊMEA - 23/09/2015

ASTRAL DO G.D.F. X TEQUILA DO ORATÓRIO

Seu pai,
Astral do G.D.F.

Top
HARAS TOP
CAMPOLINA

CAPIBARIBE
CAMPOLINA&PIQUIRA

Haras da Marcha

25
LOTE

Galga do Oratório

FÊMEA - 22/10/2019

ASTRAL DO ORATÓRIO X CATRACA DO ORATÓRIO

Seu pai,
Astral do Oratório

Sua mãe,
Catraca do Oratório

Haras da Marcha

26
LOTE

Íris do Haras da Marcha

FÊMEA - 30/09/2020

TUPI DO PASSO PICADO X BAILARINA 3 AMIGOS

Seu pai,
Tupi do Passo Picado

JLA
CAMPOLINA MARCHADOR
GRAVATÁ - PE

HARAS FALCÃOVIANA
O futuro da raça!

Haras da Marcha

Sua mãe,
Bailarina 3 Amigos

27
LOTE

Ju do Haras da Marcha

FÊMEA - 04/04/2021

TUPI DO PASSO PICADO X BELA 3 AMIGOS

Seu pai,
Tupi do Passo Picado

Sua mãe,
Bela 3 Amigos

Haras da Marcha

28
LOTE

Lenda Pai D' Égua

FÊMEA - 18/01/2020

FOCO L. DA CHAVE CAPIBARIBE X CRIS DA LAGOA DA CHAVE

Segue com prenhez de Lig do WN em Setembro / 2025.

Seu pai,
Foco L. da Chave Capibaribe

Haras Campolina

Sua mãe,
Cris Lagoa da Chave

29
LOTE

Lina do WN

FÊMEA - 25/06/2021

FOCO L. DA CHAVE CAPIBARIBE X QUALIDADE DA DONA FLOR

Segue coberta por Maestro do WN, sem tempo de confirmação.

Seu pai,
Foco L. da Chave Capibaribe

Haras
Campolina

Sua mãe,
Qualidade da Dona Flor

30
LOTE

Lu do Haras da Marcha

FÊMEA - 21/05/2022

CURIÓ DO SERTÃO X DIVA DO HARAS DA MARCHA

Seu pai,
Curió do Sertão

Sua mãe,
Diva do Haras da Marcha

Haras da Marcha

31
LOTE

Luíza do Haras da Marcha

FÊMEA - 05/04/2022

CURIÓ DO SERTÃO X DINASTIA DO CALAIS

PREMIAÇÕES:

Campeã de Categoria e Marcha Nacional 2024.

1º Prêmio Campeã das Campeãs Potra - Nacional 2024.

Seu pai,
Curió do Sertão

Haras da Marcha

32
LOTE

Platina Capibaribe

(À VENDA 50%)

FÊMEA - 18/05/2021

FOCO L. DA CHAVE CAPIBARIBE X CAMILA 3 AMIGOS

Seu pai,
Foco L. da Chave Capibaribe

Sua mãe,
Camila 3 Amigos

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

33
LOTE

Premissa Capibaribe

FÊMEA - 09/10/2021

FOCO L. DA CHAVE CAPIBARIBE X QUEIMA POLARIS

Seu pai,
Foco L. da Chave Capibaribe

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

34
LOTE

Quality Capibaribe

FÊMEA - 01/01/2022

FOCO L. DA CHAVE CAPIBARIBE X KARINA CAPIBARIBE

Segue com prenhez de Nevoeiro do Campanário sem tempo de confirmação.

Seu pai,
Foco L. da Chave Capibaribe

Sua mãe,
Karina Capibaribe

CASTRADOS

Leilão

SANTA MARCHA

Campolina do Futuro

35
LOTE

Quiron Capibaribe

CASTRADO - 09/07/2022

MARCHA PICADA MARCHA

FOCO L. DA CHAVE CAPIBARIBE X JE JETTA

Castrado de Sela.

Quiron Capibaribe

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

36
LOTE

Redentor Capibaribe

CASTRADO - 24/02/2023

MARCHA PICADA MARCHA

FOCO L. DA CHAVE CAPIBARIBE X JE JADY

Castrado de Sela.

Redentor Capibaribe

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

PIQUIRAS

Leilão
SANTA MARCHA
CAPIBARIBE
Campolina Marchador
Haras da Marcha
Campolina do Futuro

37
LOTE

Aurora Capibaribe

FÊMEA

Segue com prenhez de Barney Capibaribe em: 06/12/2025.

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

38
LOTE

Barney Capibaribe

MACHO

CAPIBARIBE
CAMPOLINA & PIQUIRA

REGULAMENTO

Regulamento do LEILÃO SANTA MARCHA a ser realizado no dia 09/05/2026, através do site www.agresteleiloes.com.br.

Este regulamento estabelece as normas que serão observadas durante o leilão e todas as suas definições serão obrigatórias a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores deste evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) e/ou outros produto(s) envolvidos, ou que compareçam ao leilão como mero espectadores.

DAS PARCELAS:

O leilão terá o multiplicador 72, ou seja, onde o valor do lance multiplicado por 72 (setenta e dois) equivale ao valor total do lote. Comissão de compra 8,5%. Para o cliente que lançar durante o pré-lance e for o comprador do mesmo lote no dia do leilão ou antecipadamente, terá 2% de desconto sobre a comissão de compra.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Opção 1: 10 parcelas duplas + 32 parcelas simples + 10 parcelas duplas;
Opção 2: 20% de desconto para pagamento a vista;
Opção 3: 10% de desconto para pagamento em 12 parcelas (1 + 11).

COMISSÕES:

Do COMPRADOR será cobrado a comissão de 8,5% (oito e meio por cento) sobre a batida do martelo.

1 - DEFINIÇÕES:
1.1. LEILÃO é o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores.
1.2. LEILOEIRA é aquela responsável pela organização e coordenação do leilão, sendo neste caso a empresa AGRESTE LEILÕES.
1.3. CONVIDADO é toda pessoa física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. Na hipótese de fechamento de venda de animal(is) e/ou produto(s), objetos do leilão, o CONVIDADO passa a ser designado como VENDEDOR.
1.4. PARTICIPANTE é todo aquele que participar do leilão, presencialmente ou virtualmente, e que tenha interesse na aquisição de animal(is) e/ou produto(s) comercializado(s) no evento ou que lá esteja como mero espectador. Na hipótese de aquisição de animal(is) e/ou produto(s), objetos do leilão, o PARTICIPANTE passa a ser designado como COMPRADOR.
1.5. LANCE DE DEFESA é o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) e/ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado para o Lote junto ao leilão.
1.5.1. O lance de defesa não isenta o CONVIDADO do pagamento da taxa de inscrição do lote.
1.6. LOTE é o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou produto(s) a ser(em) colocado(s) à venda no leilão, devidamente identificado(s) no catálogo.
2 - CADASTRO:
2.1. Todo aquele que desejar apresentar lance no leilão deverá realizar cadastro prévio junto à LEILOEIRA, AGRESTE PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia do cadastro. Neste caso, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA e/ ou outros órgãos de proteção ao crédito.
2.2. Caso o cadastramento ocorra no momento do LANCE, a confirmação da venda ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro e a confirmação da aceitação pelo VENDEDOR.
2.3. O PARTICIPANTE, desde já, autoriza a LEILOEIRA a promover consultas junto ao SERASA e/ou outros órgãos de proteção ao crédito, visando avaliar sua condição cadastral.
2.4. Uma vez realizado o cadastro do PARTICIPANTE, e caso nada conste que o desabone, o inadimplemento que ocorrer, caso efetive alguma compra, será de responsabilidade exclusiva do VENDEDOR.
2.5. Assiste ao VENDEDOR o direito de solicitar avalista de seu conhecimento desde que manifeste essa exigência escrita ao escritório da LEILOEIRA, antes da liberação do(s) animal(is).
2.6. Documentos para a confirmação das vendas: Configurada a venda pela batida do martelo a LEILOEIRA encaminhará ao COMPRADOR os contratos de compra e venda e respectivas notas promissórias, para o endereço constante do cadastro, documentação que deverá ser assinada e prontamente devolvida ao escritório da LEILOEIRA.
2.7. Liberação dos animais: Os animais adquiridos só serão liberados para a retirada física e entrega ao COMPRADOR após assinatura dos contratos e respectiva nota promissória e recebimento destes pela LEILOEIRA, como também depois de comprovados os créditos dos valores correspondentes a comissão de compra e entrada.
2.7.1. Retirada dos animais: Uma vez cumprido o item acima descrito o COMPRADOR poderá retirar os animais adquiridos, sendo responsabilidade deste o custo e o risco do transporte do(s) animal(is) da origem até o seu destino.
2.7.2. O VENDEDOR se compromete a cuidar sem ônus, do(s) animal(is) vendido(s) até 15 (quinze) dias da data do leilão, após essa data, a critério exclusivo do VENDEDOR, será cobrada uma estadia equivalente a R$30,00 (trinta reais) por dia, inclusive podendo emitir boleta bancária em nome do COMPRADOR para o recebimento dessa despesa.

3 - DO LEILOEIRO E LEILOEIRA:
3.1. O LEILOEIRO poderá, no decorrer do leilão, alterar ou estabelecer novas regras, alterar disposição do catálogo, de lotes sempre visando o bom andamento do leilão.
3.2. Considera-se a venda efetuada após a batida do martelo pelo LEILOEIRO, obrigando-se as partes, COMPRADOR e VENDEDOR, ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese se houver algum problema na aprovação do cadastro do COMPRADOR de acordo com o item 02 deste regulamento.
3.3. Ficam desde já cientes as partes definidas no item 1 deste regulamento que a LEILOEIRA e o LEILOEIRO não se responsabilizam pelo cumprimento do negócio efetivamente celebrado após a batida do martelo, de forma subsidiária ou solidária, eis que a responsabilidade deste último se restringe àquelas típicas de leiloeiro e admite-se às disposições concernentes ao Contrato de corretagem.
3.5. Ficam desde já cientes as partes definidas no item 1 deste regulamento que após a batida do martelo será devida a COMISSÃO eis que realizado o serviço de aproximação, não sendo tal valor passível de devolução em hipótese de descumpri- mento de obrigação de qualquer uma das partes e acaso não tenha sido ainda pago, passível de cobrança.
4 - DAS REGRAS GERAIS DO LEILÃO:
4.1. A forma de pagamento deste leilão deverá ser anunciada sendo o multiplicador 72 (setenta e dois), o pagamento dar-se-á da seguinte forma: as 10 (dez) primeiras parcelas dobradas, sendo 02 (duas) parcelas acumuladas no ato da compra + 09 (nove) parcelas dobradas com vencimento a cada 30 (trinta) dias + 32 (trinta e duas) parcelas individuais e sequentes a cada 30 dias + 10 (dez) parcelas acumuladas com vencimento de 02 (duas) em 02 (duas) a cada 30 (trinta) dias até o final.
4.2. O valor do LANCE equivale a parcela, portanto para se calcular o preço total do LOTE, ele deverá ser multiplicado por 72 (Setenta e Dois).
4.2. Haverá venda de lotes de animais, percentuais de animais, coberturas, embriões, óvulos e embriões a coletar. Configurada a venda, na batida do martelo pelo LEILOEIRO, o COMPRADOR assinará o contrato particular de compra e venda com reserva de domínio e uma única promissória no valor total do negócio realizado.
4.3. DOS PRODUTOS - Óvulos e embriões:
4.3.1. Os embriões vendidos nesse leilão que já estiverem prontos, terão receptoras entregues imediatamente após o pregão e correrão por conta do COMPRADOR as despesas com o transporte.
4.3.2. A modalidade de venda “Embrião a coletar” já tem computado em seu preço o valor da cobertura do garanhão. E tem um prazo de entrega de até um ano da compra no Leilão. Importante salientar que se não estiver estipulado em contrato a sexagem do Embrião o mesmo não pode ser cobrado do vendedor.
4.3.3. Existe ainda a modalidade óvulo, em que o COMPRADOR poderá adquirir o óvulo da doadora fornecendo, assim, a cobertura.
4.3.4. Os eventuais custos com a cobertura e a colocação do sêmen na central determinada pelo COMPRADOR são de total responsabilidade do VENDEDOR.
4.3.5. Em caso de óvulo, a entrega do embrião será feita após 30 (trinta) dias de gestação da receptora, através de laudo comprobatório de prenhez assinado pelo médico veterinário responsável pela Central de Transferência de Embriões do Vendedor.
4.3.6 Assiste ao COMPRADOR o direito de retoque do animal com confirmação de prenhez no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega da receptora. Caso o veterinário identifique que ela não está prenhe, dentro do prazo, deverá comunicar ao VENDEDOR e terá direito a um novo embrião.
4.3.7 Reposição: Se a receptora abortar ou se nascer natimorto, é necessário enviar um comunicado, via correio ou e-mail, incluindo carta assinada pelo veterinário com o número do CMRV, para o vendedor do animal com o limite máximo de 02 (dois) dias após o ocorrido. Pode ocorrer a impossibilidade de fazer outro embrião pelo mesmo acasalamento e caso não tenhamos pronto, faremos novamente a TE que será entregue logo após a confirmação da prenhez, não garantindo mais o sexo do embrião, mesmo que tenha sido acordado em contrato a sexagem. Na impossibilidade de entregar outro igual ao arrematado, poderá o VENDEDOR a seu critério colocar à disposição do comprador 3 (três) opções de embriões, para que o comprador faça a escolha. Não faremos devolução do dinheiro. Em caso de reposição, o COMPRADOR deverá arcar apenas com o serviço do médico veterinário da TE e receptora.
4.4. EMBRIÃO e ÓVULO.
4.4.1. EMBRIÃO – No caso de venda, os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e a consequente transferência para a receptora serão de responsabilidade do VENDEDOR.
4.4.2. ÓVULO – No caso de venda, os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e a consequente transferência para a receptora e envio de sêmen tantas vezes forem necessárias para garantia do embrião serão de responsabilidade do COMPRADOR.
4.4.3. Caso haja morte da receptora na posse do COMPRADOR, esse deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR, ficando estabelecido o valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de reembolso ao VENDEDOR, que a seu critério poderá emitir um boleto de cobrança para esta modalidade.
4.5. VENDAS DE PERCENTUAIS: as vendas de percentuais de animais deverão contemplar em seus contratos as seguintes premissas:
4.5.1. Animais adultos, após 36 meses, terão a posse anual, alternada e sucessiva, começando com o COMPRADOR, salvo definição contrária presente no catálogo ou acordo entre as partes.
O disposto no caput poderá ser contemplado ou alterado mediante modificações previstas no próprio texto do lote.
4.5.2. Os frutos e as despesas decorrentes da posse caberão ao proprietário possuidor. de acordo com o artigo 418 do Código Civil.

4.10. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas pactuadas no Contrato de Compra e Venda implicará no vencimento antecipado de todo o saldo devedor, ficando assegurado ao VENDEDOR o direito de a seu exclusivo critério, promover, nos termos do art. 1070 do CPC, a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária plena. A proceder de acordo com o artigo 1071 do mesmo diploma legal, optando pela apreensão e depósito do(s) animal (is), rescindindo-se em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em função do VENDEDOR, os valores pagos até a presente data, de acordo com o artigo 418 do Código Civil.
4.11. A falta de pagamento, na data do vencimento, de qualquer das parcelas pactuadas no instrumento contratual de compra e venda acarretará para o COMPRADOR a obrigatoriedade de pagar ao VENDEDOR encargos de 1% (um por cento) a.m. mais correção pela taxa referencial vigente à época, até a data da liquidação do débito, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante do débito.
4.12. O COMPRADOR deverá apresentar ao escritório da LEILOEIRA, seu número de inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS.
4.13. O ICMS devido na origem (Estado de origem do animal) será devido pelo VENDEDOR. O ICMS eventualmente apurado no leilão é de responsabilidade do COMPRADOR.
4.14. É de responsabilidade do VENDEDOR a guarda, a manutenção e a segurança dos animais a serem leiloados até 15 (quinze) dias após o apregoamento, não restando ao VENDEDOR nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer ao(s) animal (is) e/ou produto(s) comercializados no leilão após esse prazo e eventuais ressarcimentos solicitados pelo COMPRADOR.
4.15. Os VENDEDORES garantem a fertilidade dos animais apregoados.
4.16. Todas as informações sobre os animais constantes no catálogo e fichas do leiloeiro têm total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.
4.17. Todos os participantes do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las e cumpri-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 a Lei de Introdução ao Código Civil.
4.18. A LEILOEIRA, na qualidade de simples promotora do LEILÃO, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas por meio do LEILÃO, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
4.19. O LEILÃO se procederá publicamente e dar-se-á pelo maior lance ofertado, cabendo ao LEILOEIRO não aceitar lances aviltantes.
4.20. Cabe aos interessados em efetivar compras no LEILÃO proceder, com antecedência, a revisão dos animais colocados à venda, por meio de técnicos de sua confiança. Após o leilão não serão aceitas reclamações quanto a problemas que o(s) animal (is) venha(m) a apresentar.

5 - DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

5.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão, mesmo que seja de forma online, importará na presunção em favor da LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS E SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da LEILOEIRA e VENDEDOR.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

6.1. Ficam fazendo parte integrante da Nota de Leilão e Contrato de Compromisso de compra e venda apresentado pelo vendedor: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
6.2. Todos os casos omissos ao presente regulamento serão intermediados pela LEILOEIRA.
6.3. Fica eleito o foro da comarca de MACEIÓ/AL para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de presente instrumento.

Recife, 09 de Maio de 2026 - AGRESTE LEILÕES.

Leilão

SANTA MARCHA

CAPIBARIBE
CAMPOLINA MARCHADOR

Haras da Marcha

Campolina do Futuro